

Administração Central
Unidade de Recursos Humanos
Departamento de Saúde Ocupacional e Benefícios.
Núcleo da Promoção de Saúde Ocupacional - NPSO

São Paulo, 27 DE MAIO DE 2015

Ofício n.º 0069/ 2015– NPSO

Assunto: COMISSAO DE IMPLANTAÇÃO DA CIPA - 2015

Prezado (a) Senhor (a),

Dando continuidade ao processo de implantação da CIPA em todas as Unidades, iniciado em 2013, vimos informar que o treinamento para a Comissão de Implantação este ano será à distância – EAD, e estará disponível somente para as Unidades que não têm CIPA oficial ou aquelas cuja CIPA encontra-se irregular e ainda não tiveram o treinamento do NPSO.

Desta forma, a Direção da Unidade deverá:

- 1) Indicar 2 pessoas para realizar o treinamento;
- 2) As pessoas indicadas, deverão cadastrar-se no sistema moodle do CEETEPS no link www.moodle.cpscetec.com.br/salavirtual/ Observando que é obrigatório ter o email institucional individual para a inscrição, pois os sistema não aceita outros provedores.
- 3) Após inscrição no Moodle, enviar email ao cipainscrição@cps.sp.gov.br , confirmando a inscrição, para que possamos liberar o acesso ao curso.

Caso a Unidade já tenha implantado a CIPA, deverá seguir as orientações acima cadastrar-se e acessar da mesma maneira, a fim de verificar se os procedimentos foram realizados corretamente, pois as irregularidades são passíveis de autuação e multas.

As Unidades indicadas no anexo deste email, encontram-se sem CIPA ou com divergências na CIPA existente, detectadas através das ATAs de implantação enviadas recentemente, sendo estritamente essencial efetuar a regularização, através de uma nova eleição, dependendo do caso. Para tanto deverá seguir os procedimentos acima citados.

Exemplo das divergências:

1. Quantidade de servidores menor que o quadro de dimensionamento;
2. Não cumprimento das datas;
3. Servidores nomeados que não pertencem a Unidade;
4. Alunos compoendo a CIPA;
5. Secretário como membro da CIPA;
6. Autárquicos como membro da CIPA;
7. Recondução pelo Diretor
8. Outros

A Direção da Unidade fica responsabilizada pela devida aplicação dos procedimentos do curso, pelas pessoas indicadas e também pela implantação da

**Administração Central
Unidade de Recursos Humanos
ÁREA DE ANÁLISE, ESTUDOS SALARIAIS E BENEFÍCIOS – A.E.S.B.
Núcleo da Promoção da Saúde Ocupacional - NPSO**

CIPA segundo o contido nas normas estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE através da Norma Regulamentadora nº 5.

Lembrando que a responsabilidade total do andamento da CIPA é do responsável pelo CNPJ, no caso o Diretor.

Segue anexo calendário das atividades, o qual deverá ser seguido rigorosamente, a fim de que a eleição ocorra perto do início de agosto.

Anexo também lista das Unidades que deverão realizar o curso EAD.

Estamos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Núcleo da Promoção de Saúde Ocupacional – NPSO

**Elsa dos Anjos Simões
Diretora de Serviços**

**Marlu Marques Gomes
Diretora de Departamento**

**Ao
Ilmo Senhor
Diretor da Unidade**